



DECRETO NÚMERO 6642 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por idade à servidora pública municipal MARIA EVA MENEZES DE FARIA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.655/08, em especial a Portaria nº 053, de 17 de maio de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 29, publicada em 20 e 21 de maio de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2686, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (médica), com redação dada pela EC 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA EVA MENEZES DE FARIA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 6.518.805-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 053, de 17 de maio de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de junho de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas